

Publicado no D.O.E. nº 9486  
Dia 06, 07, 15,



1º Termo Aditivo Convênio nº 270/2014  
SEDS/CRESCER ACRIDAS  
Sit nº 24.245

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **270/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - MODALIDADE "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL"- APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 096/2013 - CEDCA/PR.

#### **PROCESSO nº 12.024.258-0**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **Associação Cristã de Assistência Social - ACRIDAS**, com sede à Rua Eduardo Geronasso, nº 1782, Bairro Bacacheri CEP 82.510-280, inscrito no CNPJ/MF nº **78.552.726/0001-24**, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Presidente, Senhor **Gerhard Fuchs**, portador da CI nº 1.179.902-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 348.448.139-00, com endereço residencial à Rua Francisco Caron, nº 335, CEP: 82.120.200, Curitiba/Pr, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **270/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE**

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

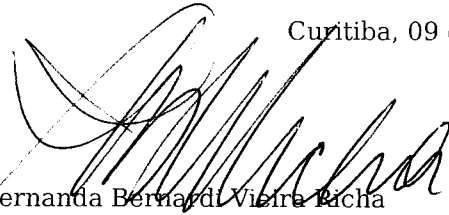
Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Karen Martins Pinheiro**, inscrita no CPF/MF sob nº **030.669.279-11**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

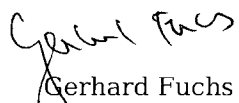
Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 09 de Junho de 2015.

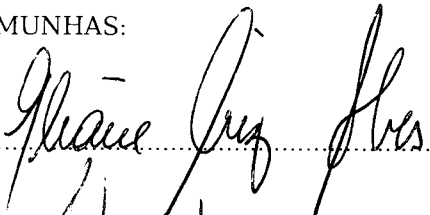


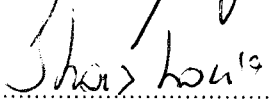
Fernanda Bernardi Vieira Rocha  
**Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social**



Gerhard Fuchs  
**Representante Legal da Entidade**

TESTEMUNHAS:

1:  .....

2:  .....

  
Eliane Cruz Alvares  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

 .....

  
Thais Inácio  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6 223.288-9/PR